



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230049 **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023-002-PMVX**

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9/2023-002-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 002/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-002-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 005/2023 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção de centrais de ar e refrigeradores em geral com fornecimento de peças, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-002-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

a). Fornecedor A D DO N BOTELHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 25.079.257/0001-01, com sede na Tv. Vinte e Quatro De Dezembro nº. 158, Bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-224, telefone: (93) 99137-0228, E-mail: adiegobotelho@gmail.com, representada por seu, Sr. ANDRE DIEGO DO NASCIMENTO BOTELHO, (Brasileiro, Empresário), residente e domiciliado na com sede na Tv. Vinte e Quatro de Dezembro nº. 158, Bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-224, portador do RG n.º 5376227 PC/PA e CPF n.º 941.452.452-53.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR |
|----------|--|---------|------------|----------------|----------|
| TOTAL | | | | | |
| 00072 | CHAVE CONTACTORA (CENTRAL DE AR) - Marca.: DECORLU | UNIDADE | 21.00 | 182,680 | 3.836,28 |
| | X | | | | |
| | CHAVE CONTADORA | | | | |
| 00070 | BASE METELICA BARRIL - Marca.: VIX | PEÇA | 18.00 | 54,560 | 982,08 |
| | BASE METELICA CONDENSADORA BARRIL APLICADA | VARIOS | | | |
| | MODELOS. | | | | |
| 00075 | SUPORTE SPLIT - Marca.: VIX | PEÇA | 32.00 | | 54,560 |
| 1.745,92 | | | | | |
| | SUPORTE DE AÇO FIXAR O CONDENSADOR (PARTE EXTERNA) DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COMPLETO COM KIT DE FIXAÇÃO E COXIN DE BORRACHA VULCANIZADA (04 PEÇAS), PROTEGIDOS POR TINTA TIPO EPOXI | | | | |
| 00071 | BOMBA DRENO AR CONDICIONADO SPLIT - Marca.: EOS | PEÇA | 15.00 | 412,960 | 6.194,40 |



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



| | | | | | |
|-------|--|---------|--------|-----------|-----------|
| 00077 | TUBO COBRE 1/4 - Marca.: ELUMA | METRO | 44.00 | 20,650 | 908,60 |
| 00078 | TUBO COBRE 3/8 - Marca.: ELUMA | METRO | 44.00 | 27,340 | 1.202,96 |
| 00076 | TUBO COBRE 1/2 - Marca.: ELUMA | METRO | 44.00 | 30,510 | 1.342,44 |
| 00079 | TUBO COBRE 5/8 - Marca.: ELUMA | METRO | 44.00 | 40,550 | 1.784,20 |
| 00080 | TUBO COBRE 7/8 - Marca.: ELUMA | METRO | 34.00 | 55,810 | 1.897,54 |
| 00065 | PROTETOR TERMICO - Marca.: EOS | UNIDADE | 17.00 | 67,900 | 1.154,30 |
| 00001 | Compressor (centrais de ar) (22.000 a 30.000 btus) - Marca.: RECCHI | UNIDADE | 19.00 | 1.058,530 | 20.112,07 |
| 00002 | Compressor (centrais de ar) (7.000 a 18.000 btus) - Marca.: RECCHI | UNIDADE | 41.00 | 741,190 | 30.388,79 |
| 00003 | Controle original - Marca.: EOS | UNIDADE | 30.00 | 146,240 | 4.387,20 |
| 00004 | Controle universal - Marca.: VIX | UNIDADE | 33.00 | 51,340 | 1.694,22 |
| 00005 | Filtro tela (centrais de ar) - Marca.: EOS | UNIDADE | 87.00 | 60,770 | 5.286,99 |
| 00008 | Montagem Central de ar de 22.000 até 30.000 btus - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 21.00 | 202,070 | 4.243,47 |
| 00007 | Limpeza em centrais de ar - de 7.000 até 18.000 btus - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 203.00 | 121,800 | 24.725,40 |
| 00006 | Limpeza em centrais de ar - de 22.000 até 30.000 btus - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 77.00 | 177,830 | 13.692,91 |
| 00009 | Montagem Central de ar de 7.000 até 18.000 btus - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 42.00 | 175,000 | 7.350,00 |
| 00011 | Motor ventilador condensador (centrais de ar) - Marca.: EOS | UNIDADE | 23.00 | 146,490 | 3.369,27 |
| 00012 | Motor ventilador evaporador (centrais de ar) - Marca.: EOS | UNIDADE | 23.00 | 229,430 | 5.276,89 |
| 00013 | Placa de comando condensador (centrais de ar) - Marca.: EOS | UNIDADE | 24.00 | 301,070 | 7.225,68 |
| 00014 | Placa de comando evaporador (centrais de ar) - Marca.: EOS | UNIDADE | 31.00 | 279,030 | 8.649,93 |
| 00015 | Placa display evaporador (centrais de ar) - Marca.: EOS | UNIDADE | 35.00 | 175,790 | 6.152,65 |
| 00016 | Placa receptora de central de ar - Marca.: EOS | UNIDADE | 35.00 | 195,320 | 6.836,20 |
| 00023 | Troca de capacitor 4+45MFD (centrais de ar) - Marca.: EOS | SERVIÇO | 52.00 | 90,850 | 4.724,20 |
| 00024 | Troca de capacitor do compressor do condensador de 20 UF ate 60 UF - Marca.: EOS | SERVIÇO | 52.00 | 96,320 | 5.008,64 |
| 00025 | Troca de capacitor do motor do ventilador do condensador de 1 UF ate 8UF - Marca.: EOS | SERVIÇO | 39.00 | 81,730 | 3.187,47 |
| 00026 | Troca de capacitor do motor do ventilador do evaporador de UF ate 8UF - Marca.: EOS | SERVIÇO | 46.00 | 82,610 | 3.800,06 |
| 00027 | Troca de chave contadora (centrais de ar) - Marca.: DECORLUX | SERVIÇO | 39.00 | 153,310 | 5.979,09 |
| 00028 | Troca de filtro secador central de ar - Marca.: EOS | SERVIÇO | 39.00 | 68,000 | 2.652,00 |
| 00029 | Troca de hélice de central de ar - Marca.: EOS | SERVIÇO | 33.00 | 177,330 | 5.851,89 |
| 00030 | Troca de isolante térmico da tubulação frigorífica - Marca.: VIX | SERVIÇO | 45.00 | 38,250 | 1.721,25 |
| 00032 | Troca de porca de 1/4 ate 7/8 em central e ar e ar condicionado - Marca.: EOS | SERVIÇO | 47.00 | 46,810 | 2.200,07 |
| 00033 | Troca de sensor de temperatura de central de ar - Marca.: EOS | SERVIÇO | 51.00 | 108,290 | 5.522,79 |
| 00034 | Troca de sensor duplo de central de ar - Marca.: EOS | SERVIÇO | 47.00 | 106,530 | 5.006,91 |
| 00035 | Troca de serpentina do condensador de central de ar - Marca.: SPRINGER | SERVIÇO | 40.00 | 602,140 | 24.085,60 |
| 00036 | Troca de serpentina do evaporador de central de ar - Marca.: SPRINGER | SERVIÇO | 39.00 | 681,670 | 26.585,13 |
| 00037 | Troca de turbina do evaporador de central de ar 7.000 a 60.000 BTUS - Marca.: SPRINGER | SERVIÇO | 39.00 | 177,950 | 6.940,05 |
| 00038 | Troca de válvula de serviço de 1/4 a 7/8 - Marca.: EOS | SERVIÇO | 39.00 | 100,800 | 3.931,20 |
| 00039 | Troca de válvula solenoide - Marca.: DANFOSS | SERVIÇO | 39.00 | 163,680 | 6.383,52 |
| 00045 | Compressor de bebedouro instalado com recarga de gás - Marca.: EMBRACO | UNIDADE | 37.00 | 657,260 | 24.318,62 |
| 00046 | Dobradiça de freezer (jogo) - Marca.: EOS | UNIDADE | 19.00 | 109,130 | 2.073,47 |
| 00047 | Manutenção e conserto de freezers e geladeiras - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 29.00 | 178,580 | 5.178,82 |
| 00048 | Micro do exaustor (freezer) - Marca.: HULTER | UNIDADE | 19.00 | 143,230 | 2.721,37 |
| 00049 | Pintura de freezer e geladeira - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 7.00 | 329,580 | 2.307,06 |
| 00018 | Recarga de gás em freezer e geladeira - Marca.: EOS | SERVIÇO | 27.00 | 196,860 | 5.315,22 |



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



| | | | | | |
|-------|---|---------|-------|---------|-----------|
| 00050 | Troca Borracha (freezer e borrachas) - Marca.: ILP | SERVIÇO | 16.00 | 208,340 | 3.333,44 |
| | EA (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00051 | Troca Compressor (freezer) - Marca.: EMBRACO | SERVIÇO | 22.00 | 781,270 | 17.187,94 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00052 | Troca de filtro secador com sílica (freezer) - Mar | SERVIÇO | 22.00 | 76,880 | 1.691,36 |
| | ca.: VIX (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00053 | Troca de interruptor (freezer) - Marca.: EOS | SERVIÇO | 22.00 | 93,010 | 2.046,22 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00054 | Troca de motor de ventilador (freezer) - Marca.: H | SERVIÇO | 22.00 | 151,050 | 3.323,10 |
| | ULTER (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00055 | Troca de placa eletrônica (freezer) - Marca.: EOS | SERVIÇO | 22.00 | 253,910 | 5.586,02 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00056 | Troca de protetor térmico (freezer) - Marca.: EOS | SERVIÇO | 22.00 | 107,390 | 2.362,58 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00057 | Troca de relê (freezer e geladeira) - Marca.: EOS | SERVIÇO | 29.00 | 100,000 | 2.900,00 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00058 | Troca de torneira de bebedouro de coluna - Marca.: | SERVIÇO | 32.00 | 90,870 | 2.907,84 |
| | EOS (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00059 | Troca de resistência (freezer) - Marca.: EOS | SERVIÇO | 24.00 | 153,640 | 3.687,36 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00060 | Troca de rodinhas (freezer) - Marca.: EOS | SERVIÇO | 17.00 | 115,620 | 1.965,54 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00062 | Troca de termostato (freezer) - Marca.: JOTECK | SERVIÇO | 19.00 | 117,150 | 2.225,85 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00090 | MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR - Marca.: | SERVIÇO | 9.00 | 344,130 | 3.097,17 |
| 00042 | RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 22.000 A 30.000 | SERVIÇO | 46.00 | 216,710 | 9.968,66 |
| | - Marca.: EOS | | | | |
| 00017 | RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 7.000 A 18.000 | SERVIÇO | 96.00 | 191,130 | 18.348,48 |
| | BTU'S - Marca.: EOS | | | | |
| 00061 | Troca de serpentina tubo inox do bebedouro industr | SERVIÇO | 9.00 | 391,880 | 3.526,92 |
| | ial - Marca.: EOS (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00063 | Valvula Tiraide de Serviço - Marca.: EOS | UNIDADE | 15.00 | 84,470 | 1.267,05 |
| 00064 | Relê und - Marca.: EOS | UNIDADE | | 18.00 | 94,870 |
| | 1.707,66 | | | | |
| 00092 | Filtro de Serviço - Marca.: EOS | UNIDADE | 22.00 | 52,080 | 1.145,76 |
| 00066 | Capacitor de 5 uf - Marca.: EOS | UNIDADE | 18.00 | 15,380 | 276,84 |
| 00067 | Capacitor de 7 uf - Marca.: EOS | UNIDADE | 18.00 | 16,370 | 294,66 |
| 00068 | Capacitor de 10 uf - Marca.: EOS | UNIDADE | 18.00 | 23,560 | 424,08 |
| 00069 | Capacitor de 12 uf - Marca.: EOS | UNIDADE | 18.00 | 26,040 | 468,72 |
| 00073 | Hélice do condensador - Marca.: JOTECK | UNIDADE | 21.00 | 148,810 | 3.125,01 |
| 00074 | Mangueira dreno ar condicionado - Marca.: JOTECK | UNIDADE | 19.00 | 37,700 | 716,30 |
| 00081 | Turbina para split - Marca.: SPRINGER | UNIDADE | 26.00 | 190,980 | 4.965,48 |
| 00082 | Capacitor de 35 uf - Marca.: EOS | UNIDADE | 15.00 | 36,270 | 544,05 |
| 00083 | Capacitor de 25 uf - Marca.: EOS | UNIDADE | 15.00 | 34,040 | 510,60 |
| 00084 | Capacitor de 50 uf - Marca.: EOS | UNIDADE | 15.00 | 45,570 | 683,55 |
| 00085 | Capacitor de 55uf - Marca.: EOS | UNIDADE | 16.00 | 46,500 | 744,00 |
| 00086 | Tubo esponjoso - Marca.: VIX | METRO | 81.00 | 9,670 | 783,27 |
| 00087 | Fita PVC branca 10 metros - Marca.: HULTER | UNIDADE | 27.00 | 9,670 | 261,09 |
| 00088 | Filtro secador - Marca.: EOS | UNIDADE | 29.00 | 14,140 | 410,06 |
| 00089 | Espuma vedação - Marca.: TYTAN | METRO | 75.00 | 54,560 | 4.092,00 |
| 00091 | Manutenção e conserto de Ventilador de Parede - Ma | SERVIÇO | 14.00 | 124,010 | 1.736,14 |
| | rca.: SERVIÇO | | | | |
| 00010 | Motor Vane do Vaporador de Central de Ar. - Marca. | UNIDADE | 23.00 | 93,750 | 2.156,25 |
| | : EOS | | | | |
| 00019 | Remoção de Central de Ar de 7.000 até 18.000 btus | SERVIÇO | 25.00 | 141,740 | 3.543,50 |
| | - Marca.: SERVIÇO | | | | |
| 00020 | Remoção de Central de Ar de 22.000 até 30.000 btus | SERVIÇO | 19.00 | 163,510 | 3.106,69 |
| | - Marca.: SERVIÇO | | | | |
| 00021 | SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO ELÉTRICA EM CENTRAL DE AR - | SERVIÇO | 46.00 | 158,110 | 7.273,06 |
| | Marca.: SERVIÇO | | | | |
| 00022 | Troca da União e Nipo em Central de Ar. - Marca.: | SERVIÇO | 37.00 | 68,710 | 2.542,27 |
| | EOS (Incluindo de Peça) | | | | |
| 00031 | Troca de Peça Sindal de Central de Ar - Marca.: EO | SERVIÇO | 39.00 | 45,410 | 1.770,99 |
| | S (Incluindo Peça) | | | | |
| 00040 | Tubulação Frigorígena. - Marca.: ELUMA | METRO | 80.00 | 91,270 | 7.301,60 |
| 00043 | Troca de Rolamento de Central de Ar - Marca.: EOS | SERVIÇO | 48.00 | 79,440 | 3.813,12 |
| | (INCLUINDO TROCA DE PEÇA) | | | | |
| 00044 | TROCA DO SENSOR DE DEGELO EM CENTRAL DE AR - Marca | SERVIÇO | 58.00 | 85,240 | 4.943,92 |
| | .: EOS (INCLUINDO PEÇA) | | | | |
| 00041 | Conserto Placa Principal Evaporador. - Marca.: SER | SERVIÇO | 34.00 | 181,050 | 6.155,70 |
| | VIÇO | | | | |
| 00072 | CHAVE CONTACTORA (CENTRAL DE AR) - Marca.: DECORLU | UNIDADE | 6.00 | 182,680 | 1.096,08 |
| | X CHAVE CONTADORA | | | | |
| 00070 | BASE METELICA BARRIL - Marca.: VIX | PEÇA | 4.00 | 54,560 | 218,24 |
| | BASE METELICA CONDENSADORA BARRIL APLICADA | VARIOS | | | |
| | MODELOS. | | | | |
| 00075 | SUPORTE SPLIT - Marca.: VIX | PEÇA | 4.00 | 54,560 | 218,24 |
| | SUPORTE DE AÇO FIXAR O CONDENSADOR (PARTE EXTERNA) DE | | | | |
| | AR-CONDICIONADO SPLIT, COMPLETO COM KIT DE FIXAÇÃO E | | | | |



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



| | | | | | |
|-------|--|---------|-------|-----------|-----------|
| | COXIN DE BORRACHA VULCANIZADA (04 PEÇAS), PROTEGIDOS | | | | |
| | POR TINTA TIPO EPOXI | | | | |
| 00071 | BOMBA DRENO AR CONDICIONADO SPLIT - Marca.: EOS | PEÇA | 6.00 | 412,960 | 2.477,76 |
| 00077 | TUBO COBRE 1/4 - Marca.: ELUMA | METRO | 5.00 | 20,650 | 103,25 |
| 00078 | TUBO COBRE 3/8 - Marca.: ELUMA | METRO | 5.00 | 27,340 | 136,70 |
| 00076 | TUBO COBRE 1/2 - Marca.: ELUMA | METRO | 5.00 | 30,510 | 152,55 |
| 00079 | TUBO COBRE 5/8 - Marca.: ELUMA | METRO | 5.00 | 40,550 | 202,75 |
| 00080 | TUBO COBRE 7/8 - Marca.: ELUMA | METRO | 5.00 | 55,810 | 279,05 |
| 00065 | PROTETOR TERMICO - Marca.: EOS | UNIDADE | 5.00 | 67,900 | 339,50 |
| 00001 | Compressor (centrais de ar) (22.000 a 30.000 btus) - Marca.: RECCHI | UNIDADE | 10.00 | 1.058,530 | 10.585,30 |
| 00002 | Compressor (centrais de ar) (7.000 a 18.000 btus) - Marca.: RECCHI | UNIDADE | 25.00 | 741,190 | 18.529,75 |
| 00003 | Controle original - Marca.: ORIGINAL | UNIDADE | 15.00 | 146,240 | 2.193,60 |
| 00004 | Controle universal - Marca.: VIX | UNIDADE | 15.00 | 51,340 | 770,10 |
| 00005 | Filtro tela (centrais de ar) - Marca.: EOS | UNIDADE | 40.00 | 60,770 | 2.430,80 |
| 00008 | Montagem Central de ar de 22.000 até 30.000 btus - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 10.00 | 202,070 | 2.020,70 |
| 00007 | Limpeza em centrais de ar - de 7.000 até 18.000 btus - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 70.00 | 121,800 | 8.526,00 |
| 00006 | Limpeza em centrais de ar - de 22.000 até 30.000 btus - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 20.00 | 177,830 | 3.556,60 |
| 00009 | Montagem Central de ar de 7.000 até 18.000 btus - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 8.00 | 175,000 | 1.400,00 |
| 00011 | Motor ventilador condensador (centrais de ar) - Marca.: EOS | UNIDADE | 20.00 | 146,490 | 2.929,80 |
| 00012 | Motor ventilador evaporador (centrais de ar) - Marca.: EOS | UNIDADE | 20.00 | 229,430 | 4.588,60 |
| 00013 | Placa de comando condensador (centrais de ar) - Marca.: EOS | UNIDADE | 20.00 | 301,070 | 6.021,40 |
| 00014 | Placa de comando evaporador (centrais de ar) - Marca.: EOS | UNIDADE | 20.00 | 279,030 | 5.580,60 |
| 00015 | Placa display evaporador (centrais de ar) - Marca.: EOS | UNIDADE | 20.00 | 175,790 | 3.515,80 |
| 00016 | Placa receptora de central de ar - Marca.: EOS | UNIDADE | 20.00 | 195,320 | 3.906,40 |
| 00023 | Troca de capacitor 4+45MFD (centrais de ar) - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 20.00 | 90,850 | 1.817,00 |
| 00024 | (Incluindo de Peça) Troca de capacitor do compressor do condensador de 20 UF ate 60 UF - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 20.00 | 96,320 | 1.926,40 |
| 00025 | (Incluindo de Peça) Troca de capacitor do motor do ventilador do condensador de 1 UF ate 8UF - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 20.00 | 81,730 | 1.634,60 |
| 00026 | Troca do Capacitor do Motor do Ventilador (incluindo de Peça) | | | | |
| 00026 | Troca de capacitor do motor do ventilador do evaporador de UF ate 8UF - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 30.00 | 82,610 | 2.478,30 |
| 00027 | (Incluindo de Peça) Troca de chave contadora (centrais de ar) - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 20.00 | 153,310 | 3.066,20 |
| 00028 | (INCLUINDO TROCA DE PEÇA) Troca de filtro secador central de ar - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 30.00 | 68,000 | 2.040,00 |
| 00029 | (Incluindo Peça) Troca de hélice de central de ar - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 20.00 | 177,330 | 3.546,60 |
| 00030 | (Incluindo Peça) Troca de isolante térmico da tubulação frigorífica - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 20.00 | 38,250 | 765,00 |
| 00032 | (Incluindo Peça) Troca de porca de 1/4 ate 7/8 em central e ar e ar condicionado - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 30.00 | 46,810 | 1.404,30 |
| 00033 | (Incluindo Troca de Peça) Troca de sensor de temperatura de central de ar - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 30.00 | 108,290 | 3.248,70 |
| 00034 | (Incluindo Troca de Peça) Troca de sensor duplo de central de ar - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 20.00 | 106,530 | 2.130,60 |
| 00035 | (Incluindo Troca de Peça) Troca de serpentina do condensador de central de ar - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 20.00 | 602,140 | 12.042,80 |
| 00036 | (Incluindo Troca de Peça) Troca de serpentina do evaporador de central de ar - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 20.00 | 681,670 | 13.633,40 |
| 00037 | (Incluindo Troca de Peça) Troca de turbina do evaporador de central de ar 7.000 a 60.000 BTUS - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 25.00 | 177,950 | 4.448,75 |
| 00038 | (Incluindo Troca de Peça) Troca de válvula de serviço de 1/4 a 7/8 - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 20.00 | 100,800 | 2.016,00 |
| 00039 | (Incluindo Troca de Peça) Troca de válvula solenoide - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 20.00 | 163,680 | 3.273,60 |
| 00045 | Compressor de bebedouro instalado com recarga de gás - Marca.: EMBRACO | UNIDADE | 6.00 | 657,260 | 3.943,56 |
| 00046 | Dobradiça de freezer (jogo) - Marca.: EOS | UNIDADE | 4.00 | 109,130 | 436,52 |
| 00047 | Manutenção e conserto de freezers e geladeiras - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 15.00 | 178,580 | 2.678,70 |
| 00048 | Micro do exaustor (freezer) - Marca.: HULTER | UNIDADE | 10.00 | 143,230 | 1.432,30 |



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



| | | | | | |
|-------|---|---------|-------|---------|----------|
| 00049 | Pintura de freezer e geladeira - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 10.00 | 329,580 | 3.295,80 |
| 00018 | Recarga de gás em freezer e geladeira - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 10.00 | 196,860 | 1.968,60 |
| 00050 | Troca Borracha (freezer e borrachas) - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 6.00 | 208,340 | 1.250,04 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00051 | Troca Compressor (freezer) - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 6.00 | 781,270 | 4.687,62 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00052 | Troca de filtro secador com sílica (freezer) - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 6.00 | 76,880 | 461,28 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00053 | Troca de interruptor (freezer) - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 6.00 | 93,010 | 558,06 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00054 | Troca de motor de ventilador (freezer) - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 6.00 | 151,050 | 906,30 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00055 | Troca de placa eletrônica (freezer) - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 6.00 | 253,910 | 1.523,46 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00056 | Troca de protetor térmico (freezer) - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 6.00 | 107,390 | 644,34 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00057 | Troca de relê (freezer e geladeira) - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 6.00 | 100,000 | 600,00 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00058 | Troca de torneira de bebedouro de coluna - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 6.00 | 90,870 | 545,22 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00059 | Troca de resistência (freezer) - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 6.00 | 153,640 | 921,84 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00060 | Troca de rodinhas (freezer) - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 8.00 | 115,620 | 924,96 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00062 | Troca de termostato (freezer) - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 6.00 | 117,150 | 702,90 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00090 | MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 3.00 | 344,130 | 1.032,39 |
| 00042 | RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 22.000 A 30.000 - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 6.00 | 216,710 | 1.300,26 |
| 00017 | RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 7.000 A 18.000 BTU'S - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 40.00 | 191,130 | 7.645,20 |
| 00061 | Troca de serpentina tubo inox do bebedouro industrial - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 10.00 | 391,880 | 3.918,80 |
| | (Incluindo Troca de Peça) | | | | |
| 00064 | Relê und - Marca.: EOS | UNIDADE | 5.00 | 94,870 | 474,35 |
| 00092 | Filtro de Serviço - Marca.: EOS | UNIDADE | 5.00 | 52,080 | 260,40 |
| 00066 | Capacitor de 5 uf - Marca.: EOS | UNIDADE | 5.00 | 15,380 | 76,90 |
| 00067 | Capacitor de 7 uf - Marca.: EOS | UNIDADE | 5.00 | 16,370 | 81,85 |
| 00068 | Capacitor de 10 uf - Marca.: EOS | UNIDADE | 5.00 | 23,560 | 117,80 |
| 00069 | Capacitor de 12 uf - Marca.: EOS | UNIDADE | 5.00 | 26,040 | 130,20 |
| 00073 | Hélice do condensador - Marca.: JOTECK | UNIDADE | 6.00 | 148,810 | 892,86 |
| 00074 | Mangueira dreno ar condicionado - Marca.: JOTECK | UNIDADE | 6.00 | 37,700 | 226,20 |
| 00081 | Turbina para split - Marca.: ELUMA | UNIDADE | 5.00 | 190,980 | 954,90 |
| 00082 | Capacitor de 35 uf - Marca.: EOS | UNIDADE | 5.00 | 36,270 | 181,35 |
| 00083 | Capacitor de 25 uf - Marca.: EOS | UNIDADE | 5.00 | 34,040 | 170,20 |
| 00084 | Capacitor de 50 uf - Marca.: EOS | UNIDADE | 3.00 | 45,570 | 136,71 |
| 00085 | Capacitor de 55uf - Marca.: EOS | UNIDADE | 3.00 | 46,500 | 139,50 |
| 00086 | Tubo esponjoso - Marca.: ELUMA | METRO | 5.00 | 9,670 | 48,35 |
| 00087 | Fita PVC branca 10 metros - Marca.: EOS | UNIDADE | 5.00 | 9,670 | 48,35 |
| 00088 | Filtro secador - Marca.: EOS | UNIDADE | 5.00 | 14,140 | 70,70 |
| 00089 | Espuma vedação - Marca.: TYTAN | METRO | 5.00 | 54,560 | 272,80 |
| 00091 | Manutenção e conserto de Ventilador de Parede - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 6.00 | 124,010 | 744,06 |
| 00010 | Motor Vane do Vaporador de Central de Ar. - Marca.: EOS | UNIDADE | 40.00 | 93,750 | 3.750,00 |
| 00019 | Remoção de Central de Ar de 7.000 até 18.000 btus - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 7.00 | 141,740 | 992,18 |
| 00020 | Remoção de Central de Ar de 22.000 até 30.000 btus - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 7.00 | 163,510 | 1.144,57 |
| 00021 | SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO ELÉTRICA EM CENTRAL DE AR - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 30.00 | 158,110 | 4.743,30 |
| 00022 | Troca da União e Nipo em Central de Ar. - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 20.00 | 68,710 | 1.374,20 |
| | (Incluindo de Peça) | | | | |
| 00031 | Troca de Peça Sindal de Central de Ar - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 20.00 | 45,410 | 908,20 |
| | (Incluindo Peça) | | | | |
| 00040 | Tubulação Frigorígena. - Marca.: ELUMA | METRO | 10.00 | 91,270 | 912,70 |
| 00043 | Troca de Rolamento de Central de Ar - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 15.00 | 79,440 | 1.191,60 |
| | (INCLUINDO TROCA DE PEÇA) | | | | |
| 00044 | TROCA DO SENSOR DE DEGELO EM CENTRAL DE AR - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 20.00 | 85,240 | 1.704,80 |
| | (INCLUINDO PEÇA) | | | | |
| 00041 | Conserto Placa Principal Evaporador. - Marca.: SERVIÇO | SERVIÇO | 20.00 | 181,050 | 3.621,00 |

VALOR TOTAL R\$ 684.856,72



a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de **R\$ 684.856,72** (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, setenta e dois centavos).

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e no máximo 02 (duas adesões);

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;



4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e/ou produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;



6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na execução dos serviços e/ou fornecimento pela CONTRATADA.

8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - especificação correta do objeto;

8.2.8.2 - número da licitação, contrato e marca.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

27 811 0471 2.028 – Manutenção da Secretária de Esporte e Cultura.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

23 695 0471 2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 541 0012 2.097 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.



PARTICIPANTE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 244 0002 2.086 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

08 244 0002 2.094 – Manutenção do Convênio com a Norte Energia - FMAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-002-PMVX e a proposta do **FORNECEDOR**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 23 de fevereiro de 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: A D DO N BOTELHO LTDA
CNPJ: 25.079.257/0001-01
ANDRE DIEGO DO NASCIMENTO BOTELHO
CPF: 941.452.452-53

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____